

PORTARIA Nº 088/2022

(DOC TCE-MT de 4.5.2022 – Ed. 2450)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 7.372-5/2022,

RESOLVE:

DECLARAR o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
Aloísio Barros de Carvalho	21.11.2016 a 20.11.2021	20.11.2026
Edicarlos Lima Silva	1.12.2016 a 30.11.2021	30.11.2026
Lidiane Anjos Bortoluzzi	17.11.2016 a 16.11.2021	16.11.2026
Marco Aurélio Queiroz de Souza	21.11.2016 a 20.11.2021	20.11.2026
Paulo André Abreu Pereira	17.11.2016 a 16.11.2021	16.11.2026
Wânia Laurice Nunes de Oliveira Santos	19.11.2016 a 18.11.2021	18.11.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 3 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente